



**TC 001.864/2015-7**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura  
Municipal de Itaipava do Grajaú - MA.

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente:** José Maria da Rocha Torres  
(213.991.073-72).

**Acórdão Recorrido:** 1.526/2018-TCU-  
1ª Câmara (Peça 24).

### DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por José Maria da Rocha Torres, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 1.526/2018-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 35).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/MS para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 7 de junho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator